



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano XII - Edição nº 01512 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7542379544D73D99488EEFB5FFEC5280

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 024/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 134/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 105/2022
- LEI 857/24 - VEDA O ACESSO E A ASSUNÇÃO A CARGOS PÚBLICOS, BEM COMO A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO, DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS EM DEFINITIVO POR CRIMES SEXUAIS PRATICADOS CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
- LEI 858/24 - VEDA O ACESSO E A ASSUNÇÃO A CARGOS PÚBLICOS, BEM COMO A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO, DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS EM DEFINITIVO PELOS DENOMINADOS CRIMES DE LGBTFOBIA, ESTABELECEndo ATOS PÚBLICOS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO
- DECRETO Nº594/24
- LEI 859/24 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI 861/24 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA PARA O QUATRIÊNIO DE 2025/2028.
- LEI 862/24 - "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$140.652,88(CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITE
- LEI 863/24 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANTÔNIO ALVES ARAÚJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 025/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 027/2023

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 024/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – VIVIA C. DE OLIVEIRA ME  
CNPJ nº 04.909.473/0001-67 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 024/2023; Data do  
Termo Aditivo: 20/06/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
COLUNA DE AÇO 10X20CMX6M 3/8"	07	UND	GERDAU	R\$ 173,70	R\$ 1.215,90
COLA DE CONTATO 200GR	07	UND	AMAZONAS	R\$ 23,75	R\$ 166,25
				VALOR TOTAL	R\$ 1.382,15

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 20 de Junho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 134/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 134/2023; Data do Termo Aditivo: 25/06/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	750	UND	HALEX ISTAR	R\$ 13,68	R\$ 10.260,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	2.500	UND	HALEX ISTAR	R\$ 12,49	R\$ 31.225,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.485,00</b>

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 25 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 04 AO CONTRATO Nº 105/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – OKEY-MED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E  
EXPORTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 11.311.773/0001-05 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato  
nº 105/2022; Data do Termo Aditivo: 25/06/2024;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 15ML	300	FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,03	R\$ 909,00
CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 20	1.000	UND	DESCARPACK	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 22	1.000	UND	DESCARPACK	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
CATETER PERIFÉRICO, PARA INFUSÃO, INTRAVENOSO Nº 24	1.000	UND	DESCARPACK	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.750	UND	MEDIX	R\$ 1,70	R\$ 2.975,00
EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	750	UND	MEDIX	R\$ 2,14	R\$ 1.605,00
GARROTE LÁTEX GROSSO Nº 204	02	PCT	TARGA	R\$ 63,58	R\$ 127,16
KIT TESTE URÉASE C/ 50UND	03	CX	RENYLAB	R\$ 101,09	R\$ 303,27
LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL	9.000	UND	G-TECH	R\$ 0,26	R\$ 2.340,00
OXÍMETRO PORTÁTIL	12	UND	MULTILASER	R\$ 116,64	R\$ 1.399,68
PAPEL GRAL P/ ESTERELIZAÇÃO 150 MMX100M	37	ROLO	ESTERILCARE	R\$ 101,09	R\$ 3.740,33
SACO COLETOR DE URINA DESC. 2.000ML C/ CORDÃO	2.500	UND	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
TENSÍOMETRO ADULTO	25	UND	PREMIUM	R\$ 80,25	R\$ 2.006,25
TIRA, REAGENTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ONCALL PLUS ACCON C/ 50UND	1.125	CX	ACON	R\$ 31,00	R\$ 34.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.195,69

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 25 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 857/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa: Veda o acesso e a assunção a cargos públicos, bem como a nomeação para cargos em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas em definitivo por crimes sexuais praticados contra as mulheres, crianças e adolescentes e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancioso a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica vedada a participação em concurso público ou seleção pública simplificada para assunção e posse de cargo público do Poder Executivo ou do Poder Legislativo do Município de Buerarema, de pessoa condenada por crimes sexuais contra a mulher, criança e adolescente, como estupro, assédio e importunação sexual.

**§1º.** Os editais de concurso ou seleção pública simplificada realizadas pelos poderes municipais deverão prevê a impossibilidade de participação no certame, exigindo, para inscrição ou posse, certidão criminal negativa de condenação por crimes sexuais contra mulheres, criança e adolescente.

**§2º.** As restrições desta Lei não são aplicáveis aos casos de revisão ou reabilitação criminal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 2º** - Não poderão ser nomeados para cargos de livre nomeação e exoneração ou contratados temporariamente, pessoas que tenham sido condenadas definitivamente por crimes praticados contra mulheres, criança e adolescente.

**§1º.** Aqueles que já estejam exercendo os cargos ao tempo da condenação definitiva, deverão ser imediatamente exonerados.

**§2º.** deverão ser solicitadas certidões negativas criminais antes da assunção do cargo de maneira que os condenados com decisão transitada em julgado pelos crimes sexuais praticados contra mulheres, criança e adolescentes não possam assumir os respectivos cargos.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 858/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa: Veda o acesso e a assunção a cargos públicos, bem como a nomeação para cargos em comissão, de pessoas que tenham sido condenadas em definitivo pelos denominados crimes de LGBTfobia, estabelecendo atos públicos de combate a discriminação e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancioso a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica vedada a participação em concurso público ou seleção pública simplificada para assunção e posse de cargo público do Poder Executivo ou do Poder Legislativo do Município de Buerarema, de pessoa condenada pelos crimes de LGBTfobia, ou seja, praticados contra o público denominado LGBTQIA+.

**§1º.** Os editais de concurso ou seleção pública simplificada realizadas pelos poderes municipais deverão prevê a impossibilidade de participação no certame, exigindo, para inscrição ou posse, certidão criminal negativa de condenação por crime transitado em julgado.

**§2º.** As restrições desta Lei não são aplicáveis aos casos de revisão ou reabilitação criminal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 2º** - Não poderão ser nomeados para cargos de livre nomeação e exoneração ou contratados temporariamente, pessoas que tenham sido condenadas definitivamente por crime de LGBTfobia.

**§1º.** Aqueles que já estejam exercendo os cargos ao tempo da condenação definitiva, deverão ser imediatamente exonerados.

**§2º.** deverão ser solicitadas certidões negativas criminais antes da assunção do cargo de maneira que os condenados com decisão transitada em julgado pelos crimes de LGBTfobia não possam assumir os respectivos cargos.

**Art. 3º** Deverá ser assegurado o tratamento em todos os órgãos da administração direta e indireta, incluindo o registro em documentos, fichas de atendimentos e protocolos públicos, do nome social declinado pela pessoa no momento do atendimento.

**§1º.** O servidor público que se negar a registrar ou se referir a pessoa pelo nome social informado, cometerá falta grave passível de demissão.

**§2º.** Todas as referências orais em órgãos públicos municipais deverão ser realizados pelo nome social, quando solicitado, mesmo que no documento de registro civil esteja anotado outro nome ou outro gênero.

**Art. 4º.** No mês em que se comemora o Dia do Orgulho LGBTQIA+, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 5º** São objetivos da Campanha:

- I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;
- V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.**

**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 594/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Secretária de Educação e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomeia-se a Sr<sup>o</sup>. **Thaís Santos Pereira**, portadora do CPF nº 943.773.915-34 para o cargo de Secretária de Educação símbolo, F1-A.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2024.

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 859/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancioso a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal os cargos do quadro efetivo e os cargos em comissão indicados nos Anexos I e II que compõem esta Lei.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

  
**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 861/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Prefeito Vice Prefeito e Secretários do Município de Buerarema para o quadriênio de 2025/2028.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancioso a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Buerarema, para o quadriênio de 2025/2028, serão estabelecidos nos termos deste Lei.

**ART. 2º** - O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

**ART. 3º** -O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).

**ART. 4º**- Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

**ART. 5º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

**Parágrafo único** A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 6º** O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o Prefeito e o Vice-Prefeito estarem vinculados ao Regime Geral de Previdência Social será pago o valor equivalente à complementação do subsídio mensal a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

**Art. 7º** É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

**Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade  
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 862/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

*“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buerarema e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$140.652,88**(cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buerarema o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.652,88 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para a inclusão de Projeto/ Atividade no Orçamento, na forma discriminada abaixo:

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

<b>Poder:</b>	1	<b>Poder Executivo</b>	
<b>Unidade:</b>	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
<b>Função:</b>	13	CULTURA	
<b>Subfunção:</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL	
<b>Programa:</b>	0002	Desenvolvimento social pela cultura e esportes	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.059	<b>Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.339/2022</b>	
<b>Categoria Econômica:</b>	3	Despesas Correntes	
<b>Grupo de Despesa:</b>	3	Outras Despesas Correntes	
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	90	Aplicações Diretas	
<b>Elemento de Despesa:</b>	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 120.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>Elemento de Despesa:</b>	93	Indenizações e Restituições	R\$ 652,88
<b>Fonte de Recurso:</b>	1719.0000	<b>Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022</b>	

**Art. 2º** Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com a seguinte classificação programática: Função – 13 (Cultura); Subfunção – 392 (Difusão Cultural); Programa – 0002 (Desenvolvimento social pela cultura e esportes), Atividade – 2.059 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei 14.339/2022, conforme acima discriminados, no Artigo 1º.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada

**Art. 4º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, II - os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Fica o poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária mencionada nos artigos anteriores, conforme seja necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

**Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 025/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – BARROS ARAGÃO  
COMERCIAL LTDA CNPJ nº 14.738.772/0001-30 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº  
025/2023; Data do Termo Aditivo: 20/06/2024;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	14	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS	TRAMONTINA	02	UND	R\$ 37,00	R\$ 74,00
2	49	TRENA DE FITA METÁLICA 10M	FERTAK	01	UND	R\$ 71,00	R\$ 71,00
4	5	RIPÃO 3 X 6 CM	M. BELEM	125	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
							R\$ 1.145,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 20 de Junho de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 027/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 48.020.276/0001-68 – OBJETO: Acréscimo da quantidade de item do Contrato nº 027/2023; Data do Termo Aditivo: 20/06/2024;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	1	LÂMPADA DE LED 17	TASCHIBRA	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema, 20 de Junho de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 863/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do posto de saúde da família “ANTÔNIO ALVES ARAÚJO” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A unidade de saúde da família localizada no bairro Edmon Lucas denominar-se-á PSF “ANTÔNIO ALVES ARAÚJO”.

**Art. 2º.** No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do homenageado.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

  
Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade  
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09